



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 315, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 200.629,40 (Duzentos Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos) para os fins que especifica.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 6.766/2023 e nos termos do art. 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a ocorrência de uma forte enchente no município de Alegrete, que resultou na inundação de uma parte significativa da cidade e no desabrigamento e desalojamento de várias famílias.

Considerando a Situação de Emergência no município de Alegrete, conforme o DECRETO nº 146/2024 de 02 de maio de 2024 com vigência de 180 dias, em virtude da forte enchente que causou danos materiais e humanos significativos.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.750, de 07 de maio de 2024 que autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Estadual de Saúde do estado do Rio Grande do Sul e Fundos Municipais de Saúde que específica, afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.761, de 08 de maio de 2024 que altera o anexo da Portaria GM/MS nº 3.750, de 07 de maio de 2024 publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 08 de maio de 2024, Seção 1, página 106.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 200.629,40 (duzentos mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas.

09 – Secretaria de Saúde

09. 01– Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)

Funcional: 10.305.1038.1.609 – CALAMIDADE PÚBLICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31.50.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100,00
31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00
31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100,00
31.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100,00
31.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
33.20.93.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
33.50.34.00.00- Outras Despesas de Contratação	R\$ 100,00
33.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 45.519,40
33.90.32.00.00- Material, Bem e Serv. Distriub. Gratuita	R\$ 78.000,00
33.90.34.00.00- Outras Despesas de Contratação	R\$ 100,00
33.90.36.00.00- Outros Serv. Terceiros - PF.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 59.030,00
33.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
44.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 100,00
44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.080,00
RECURSO 1600/4502 - C.O- 3101	
Total	R\$ 200.629,40

Art. 2º Os recursos para cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º serão provenientes de crédito adicional extraordinário, oriundos de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) destinados ao fortalecimento do Sistema da Vigilância em Saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

mediante situação de emergência nos municípios afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.750/2024 alterada pela Portaria GM/MS nº 3.761/2024, no valor de R\$ 200.629,40 (duzentos mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 20 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração



Memorando 12.557/2024



Responder apenas via 1Doc

Rejane C. SMS-FMS-OS

Para

SCF - ORC - Dire...

A/C VERONICA O.

3 setores envolvidos

SMS-FMS-OS SCF - ORC SMS

19/08/2024 12:15

CC

Abertura de Crédito - Recurso 4502 - Calamidade Pública

Pelo presente instrumento, solicito abertura de crédito no **Recurso 4502/600-3101 - Projeto: CALAMIDADE PÚBLICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Subfunção: 305 e Programa de Governo: 1038 dos seguintes elementos de despesa:

- 315011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100,00
- 319004000000 - Contratação Tempo Determinado.....R\$ 100,00
- 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100,00
- 319016000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00
- 319092000000 - Despesas de Exercício Anterior.....R\$ 100,00
- 332093000000 - Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
- 335034000000 - Outras Despesas de Contratação.....R\$ 100,00
- 339030000000 - Material de Consumo.....R\$ 45.519,40
- 339032000000 - Material/Bem/Serviço Distrib. Gratuita.....R\$ 78.000,00
- 339034000000 - Outras Despesas de Contratação.....R\$ 100,00
- 339036000000 - Outros Serviços Terceiros - PF.....R\$ 10.000,00
- 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 59.030,00
- 339092000000 - Despesas Exercícios Anteriores.....R\$ 100,00
- 449030000000 - Material de Consumo.....R\$ 100,00
- 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.080,00

TOTAL.....R\$ 200.629,40



Justificativa:

Inclusão de dotações para o fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos municípios afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024.

Para a abertura de crédito será utilizado o valor de R\$ 200.629,40 repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme Portaria GM/MS 3.750/2024 alterada pela Portaria GM/MS 3.761/2024.

Foi solicitada a inclusão de dotações com valores de R\$ 100,00 para, caso venhamos precisar, elas já estarão disponíveis no orçamento municipal para pronta utilização, sem necessidade de nova tramitação de abertura de crédito.

Atenciosamente,

—
Rejane Cassol
Agente Administrativo

Plano_de_Trabalho_Dengue.pdf (250,99 KB)	1 download
PLANO DE TRABALHO Vetores_1_.doc (73,00 KB)	1 download
Portaria_3_750_de_07_de_maio_de_2024_Enchentes.pdf (86,13 KB)	1 download
Portaria_3_761_de_08_de_maio_de_2024_Altera_Portaria_3_750_2024.pdf (79,73 KB)	1 download
Repasse_FNS_Calamidade_Publica.pdf (114,71 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/08/2024 12:15:15	Rejane Cassol SMS-FMS-OS solicitou a assinatura de Nidiele de Almeida Benevides em Memorando 12.557/2024 .	Assinado
19/08/2024 12:38:38		

Este documento contém assinatura digital, realizada por **NIDIELE DE ALMEIDA BENEVIDES** CPF **010.XXX.XXX-44**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4365-CA86-6D27-4713**



Nidiele de Almeida Benevides SMS assinou digitalmente **Memorando 12.557/2024**
com o certificado **NIDIELE DE ALMEIDA BENEVIDES** CPF **010.XXX.XXX-44** conforme
[MP nº 2.200/2001](#) .

19/08/2024 12:38:57 Nidiele de Almeida Benevides SMS **arquivou.**

Prefeitura de Alegrete - Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 Bairro Medianeira | 97543-390 | Alegrete/RS
Impresso em 20/08/2024 08:36:55 por VERONICA SEVERO PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretora de Orçamento/Agente
Administrativo (matrícula 10619)



Este documento contém assinatura digital, realizada por **NIDIELE DE ALMEIDA BENEVIDES** CPF **010.XXX.XXX-44**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **4365-CA86-6D27-4713**



Plano de Trabalho
CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
01- NOME Prefeitura de Alegrete /Secretaria de Saúde Alegrete		02- EXERCÍCIO 2024	
		03- C.N.P.J. 87.896.874/0001-57	
04- ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bento Gonçalves, 592, Cidade Alta			
05- MUNICÍPIO Alegrete		06- CEP 97542-130	7- UF RS
8- POPULAÇÃO 72.409	9- [DDD] (55)	10- FONE 3120-1101 3120-1104 3120-1102	11- HOME PAGE E E-MAIL saudealegretegab2@gmail.com financeirosaudealegrete@hotmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
12- NOME Nidiele de Almeida Benevides		13- C.P.F. 010.344.490-44	
14- CARGO OU FUNÇÃO Secretária de Saúde	15- N.º C.I. 8090337431	16- EXPEDIÇÃO/DATA 17/06/2019	17- ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS/RS
18- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Goiás, 383			
19- MUNICÍPIO Alegrete		20- CEP 97547-220	21- UF RS

III. AUTENTICAÇÃO		
ALEGRETE LOCAL	17/07/2024 DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01- NOME Prefeitura de Alegrete /Secretaria de Saúde Alegrete		02- EXERCÍCIO (Início): 2024		03- PERÍODO DE EXECUÇÃO (Término) 2024	
		04- C.N.P.J. 87.200.929/0001-42		05- UF RS	
6- CONTA CORRENTE	7- BANCO	8- AGÊNCIA	9- PRAÇA DE PAGAMENTO	10- UF	
11- C.N.P.J.					

12- TÍTULO DO PROJETO Autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e Fundos Municipais de Saúde que especifica, afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024.
13- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Considerando a ocorrência de chuvas intensas que ocasionaram desastre por inundações nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com impactos na saúde da população; Considerando as possíveis consequências à saúde humana causadas pelo desastre que podem incluir, nos próximos dias, entre outros eventos, o aumento de doenças transmissíveis, podendo culminar em situações epidêmicas;
14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Atividades Educativas para a população, alertando, educando sobre as maneira de prevenção e combate as endemias no intuito de fortalecer o controle da Dengue, Zika, Chinkungunya, Leishmaniose viral e Raiva.

15- AUTENTICAÇÃO		
17/07/2024	Nidiele de Almeida Benevides	
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo II

01- NOME			02- PROCESSO N.º		03- EXERCÍCIO 2024	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			04- CNPJ 87.896.874/0001-57		05- UF RS	
			09- INDICADOR FÍSICO		10- PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
06- META	07- ETAPA/FASE	08- ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES	INÍCIO	TÉRMINO
01		Material de Consumo			07/2024	12/2024
02		Serviço de terceiros				
03		Pessoa Física				
04		Pessoa Jurídica				
05						
06						

PLANO DE APLICAÇÃO

11- NAT. DESPESA	12- ESPECIFICAÇÃO	13- CONCEDENTE	14- PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	Material de consumo			R\$ 46.519,00
	Serviços de Terceiros			R\$ 10.000,00
	Pessoa física			R\$ 20.000,00
	Pessoa Jurídica			
	Subtotal por Categoria Econômica			
	Subtotal por Categoria Econômica			
	TOTAL			R\$ 76.519,00

16- AUTENTICAÇÃO

17/07/2024
DATA

Nidiele de Almeida Benevides
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
CONTROLE DE VETORES

PLANO DE TRABALHO

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete - RS.

Contato da coordenação local do projeto: Vigilância Ambiental em Saúde - Controle de Vetores e Atenção Básica.

Porte do município:

	Porte do município	Recurso
1	Até 100 mil habitantes	R\$ 200.629,40

Descrição do perfil profissional da equipe: A Vigilância Ambiental em Saúde do município de Alegrete somado a Atenção Básica, trabalham na prevenção e controle de Endemias no intuito de fortalecer o controle de epidemias como Dengue, Zika, Chikungunya, Leishmaniose viral e Raiva.

Justificativa: Considerando as possíveis consequências à saúde humana, causadas pelo desastre que podem incluir nos próximos dias, entre outros eventos, o aumento de doenças transmissíveis, podendo culminar em situações epidêmicas.

Ações Estratégicas: Visando abranger maior parcela da população, alertando, educando e ensinando as maneiras de prevenção e combate as endemias, temos como prioridade divulgar através dos veículos de comunicação, panfletagem e palestras educativas na rede de ensino.

Resultado Esperado
Esperamos com essas ações fazer com que a população entenda a gravidade e o risco que estas endemias trazem para nossas vidas. Buscamos trazer mais informações e formas de combate na intenção de que a população e os agentes trabalhem de forma conjunta para que possamos diminuir os casos na comunidade.

Ações estratégicas
1) Palestras com distribuição de materiais informativo (folders/cartilha) nas redes de ensino municipais, estaduais, particulares e ESFs. 2) Blitz educativa com distribuição de camisetas de campanha contra as doenças endêmicas no Dia



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
CONTROLE DE VETORES

Nacional de Combate à Dengue (19/11).

Aquisição de bens de consumo e patrimonial

- compra de 2.000 camisetas
- compra de 5.000 cartilhas lúdicas
- compra de 5.000 panfletos informativos
- compra de 2.000 cartazes
- compra de 01 notebook
- compra de 01 projetor de imagem

Orçamento:

Item	Descrição	Qtde.	Valor referência R\$	Valor total R\$
1.	Camiseta manga curta 1 cor, tecido poliviscose, gola redonda com ribana, logo e cores a definir - tamanhos PP ao 5G.	2.000	39,00	78.000,00
2.	Títulos com 12 páginas, tamanho 15x20cm, impressão 4x4 cores, capa papel couchê 150g, miolo couchê 90g, acabamento canoa, grampeado. Com personalização.	5.000	3,84	19.200,00
3.	Títulos lúdicos, tamanho fechado 15x20cm, aberto 60x40cm, abertura em dobras, impressão 4x1 cores, papel offset 120g. Com personalização.	5.000	3,84	19.200,00
4.	Serviços gráficos - cartaz - tamanho A3/tipo de papel: couchê 115gr.Quantidade 1.000 unidades coloridas (frente 4x0)	02	315,00	630,00
5.	Dell Latitude 3440 Processador Intel Core i5-1335U Sistema Operacional Ubuntu Linux 22.04 Tela Full HD de 14" (1920x1080), WVA/IPS, Anti Reflexo Câmera FHD com obturador de privacidade integrado Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz Disco Sólido SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 Teclado padrão em Português ABNT-2 Placa de Rede Wi-Fi 6E 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.2 Bateria de 3 Células e 42 Whr Garantia e Suporte técnico Dell de 36 meses (24x7)	01	5.460,00	5.460,00
6.	Projetor multi mídia - smart sreen linux, 4500 lummens, conexão wifi, autofalante integrado, entradas hdmi, usb, vga e av, lente com foco manual, zoom eletrônico sistema de projeção que permita o alinhamento com a projeção sem distorcer as imagens	01	1.620,00	1.620,00



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
CONTROLE DE VETORES

	ou vídeos.			
				TOTAL R\$ 124.110,00

Origem do recurso: Repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.761, de 08 de maio de 2024.

Os recursos dedicados a gestão municipal serão transferidos para os Fundos Municipais de Saúde, por meio da conta do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o fortalecimento do sistema da Vigilância Ambiental em Saúde, para a implementação de todas e quaisquer ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias, diante da emergência nos municípios atingidos.

DANIEL FALCÃO

Coordenador da Vigilância Ambiental em Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2024 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.750, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e Fundos Municipais de Saúde que especifica, afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.379, de 5 de maio de 2024, que altera a Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024, que reconhece, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul - RS;

Considerando a ocorrência de chuvas intensas que ocasionaram desastre por inundações nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com impactos na saúde da população;

Considerando as possíveis consequências à saúde humana causadas pelo desastre que podem incluir, nos próximos dias, entre outros eventos, o aumento de doenças transmissíveis, podendo culminar em situações epidêmicas;

Considerando que são necessárias ações coordenadas para responder com celeridade e tempestividade ao possível aumento de doenças de veiculação hídrica, alimentar e transmissíveis por vetores; e

Considerando o cenário das populações desabrigadas e desalojadas, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e aos Fundos Municipais de Saúde, na forma do Anexo, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos municípios atingidos.

Parágrafo único. A definição dos municípios afetados considerou a decretação de situação de emergência, estado de calamidade pública ou reconhecimento sumário de emergência.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios com

decretação de emergência totaliza o montante de R\$ 63.143.162,12 (sessenta e três milhões, cento e quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos), conforme anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído.

Art. 4º Os recursos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.5123.20AL, Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE DE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	Município	SVSA	SAPS	SAES
RS	430000	SES/RS	R\$ 3.789.471,78	R\$ -	R\$ 9.836.578,57
RS	430003	Aceguá	R\$ 9.902,22	R\$ 15.070,00	R\$ -
RS	430005	Água Santa	R\$ 9.456,48	R\$ 9.668,00	R\$ 400,00
RS	430010	Agudo	R\$ 16.145,28	R\$ 16.170,00	R\$ -
RS	430020	Ajuricaba	R\$ 9.412,14	R\$ 28.296,00	R\$ -
RS	430030	Alecrim	R\$ 8.570,04	R\$ 26.798,00	R\$ -
RS	430040	Alegrete	R\$ 79.361,40	R\$ 120.868,00	R\$ 400,00
RS	430045	Alegria	R\$ 5.671,38	R\$ 16.428,00	R\$ -
RS	430047	Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 5.326,38	R\$ 8.828,00	R\$ -
RS	430050	Alpestre	R\$ 8.239,80	R\$ 31.752,00	R\$ -
RS	430055	Alto Alegre	R\$ 9.771,72	R\$ 10.800,00	R\$ -
RS	430057	Alto Feliz	R\$ 9.014,04	R\$ 12.190,00	R\$ 400,00
RS	430060	Alvorada	R\$ 266.303,52	R\$ 286.902,00	R\$ 400,00
RS	430063	Amaral Ferrador	R\$ 9.902,52	R\$ 19.102,00	R\$ -
RS	430064	Ametista do Sul	R\$ 7.398,18	R\$ 33.502,00	R\$ -
RS	430066	André da Rocha	R\$ 5.604,42	R\$ 6.274,00	R\$ -
RS	430070	Anta Gorda	R\$ 9.089,82	R\$ 18.618,00	R\$ 400,00
RS	430080	Antônio Prado	R\$ 12.574,14	R\$ 33.668,00	R\$ 84.016,42
RS	430085	Arambaré	R\$ 10.147,86	R\$ 12.928,00	R\$ -
RS	430087	Araricá	R\$ 15.797,82	R\$ 17.270,00	R\$ -
RS	430090	Aratiba	R\$ 9.513,84	R\$ 16.586,00	R\$ -
RS	430100	Arroio do Meio	R\$ 20.750,28	R\$ 38.298,00	R\$ 44.042,43
RS	430105	Arroio do Sal	R\$ 14.986,14	R\$ 37.420,00	R\$ -
RS	430107	Arroio do Padre	R\$ 9.159,30	R\$ 8.390,00	R\$ -
RS	430110	Arroio dos Ratos	R\$ 18.498,42	R\$ 43.736,00	R\$ -
RS	430120	Arroio do Tigre	R\$ 18.894,84	R\$ 38.574,00	R\$ -
RS	430130	Arroio Grande	R\$ 17.234,88	R\$ 39.320,00	R\$ -
RS	430140	Arvorezinha	R\$ 13.722,36	R\$ 39.620,00	R\$ -
RS	430150	Augusto Pestana	R\$ 7.256,16	R\$ 20.674,00	R\$ -
RS	430155	Áurea	R\$ 5.272,74	R\$ 19.280,00	R\$ -

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2024 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 176
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.761, DE 8 DE MAIO DE 2024

Altera o anexo da Portaria GM/MS Nº 3.750, de 7 de maio de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica alterado o anexo da Portaria GM/MS nº 3.750, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 8 de maio de 2024, Seção 1, página 106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE DE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	Município	TOTAL
RS	430000	SES/RS	R\$ 13.626.050,35
RS	430003	Aceguá	R\$ 24.972,22
RS	430005	Água Santa	R\$ 19.524,48
RS	430010	Agudo	R\$ 32.315,28
RS	430020	Ajuricaba	R\$ 37.708,14
RS	430030	Alecrim	R\$ 35.368,04
RS	430040	Alegrete	R\$ 200.629,40
RS	430045	Alegria	R\$ 22.099,38
RS	430047	Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 14.154,38
RS	430050	Alpestre	R\$ 39.991,80
RS	430055	Alto Alegre	R\$ 20.571,72
RS	430057	Alto Feliz	R\$ 21.604,04
RS	430060	Alvorada	R\$ 553.605,52
RS	430063	Amaral Ferrador	R\$ 29.004,52
RS	430064	Ametista do Sul	R\$ 40.900,18
RS	430066	André da Rocha	R\$ 11.878,42
RS	430070	Anta Gorda	R\$ 28.107,82
RS	430080	Antônio Prado	R\$ 130.258,56
RS	430085	Arambaré	R\$ 23.075,86
RS	430087	Araricá	R\$ 33.067,82
RS	430090	Aratiba	R\$ 26.099,84
RS	430100	Arroio do Meio	R\$ 103.090,71
RS	430105	Arroio do Sal	R\$ 52.406,14
RS	430107	Arroio do Padre	R\$ 17.549,30

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Mês Maio	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	CPF/CNPJ 11.431.321/0001-67	Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	UF RS
		Município ALEGRETE
Código IBGE 430040	População 72.409 habitantes	Ano Censo 2022
Prefeito(a) MARCIO FONSECA DO AMARAL	Data Inicial Gestão 23/12/2018	Secretário(a) NIDIELE DE ALMEIDA BENEVIDES
Presidente Conselho AURA TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES		

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
05/12 em 2024	011283	07/05/2024	MUNICIPAL	104	004553	0066240503	13.226,90	0,00	13.226,90		25000.064817/2024-12		3069	
Única em 2024	011617	09/05/2024	MUNICIPAL	104	004553	0066240503	200.629,40	0,00	200.629,40		25000.067081/2024-34		3750	
Total							213.856,30	0,00	213.856,30					